Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



Estado de São Paulo ■

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1506/2021

de 19 de julho de 2.021

Atualizações de medidas de combate à Covid-19, de acordo com o Plano SP.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO nova atualização do Plano SP.

DECRETA:

- Art. 1º. A partir do dia 19 de julho de 2021, o horário de atendimento presencial para todas os estabelecimentos comerciais e religiosos poderá ser das 06h às 23h.
- **Art. 2º.** Nos atendimentos presenciais e atividades religiosas, os estabelecimentos deverão limitar a **ocupação em 60% de sua capacidade máxima**.
- **Art. 3º.** O atendimento na forma delivery (entrega) não será afetado pela restrição de horário imposta pelo artigo 1º deste decreto.
- **Art. 4º.** Os estabelecimentos deverão obedecer aos protocolos sanitários setoriais, que podem ser obtidos através do site do Plano SP. https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/setores/
- **Art. 5º.** Em caso de descumprimento das medidas anteriores, os estabelecimentos estarão sujeitos a multa de 5 UFM (Unidade Fiscal do Município).
- § 1º. Havendo reincidência, poderá ser cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento.
- **Art. 6º.** Este decreto entra em vigor a partir de 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 19 de julho de 2.021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



Estado de São Paulo ≡

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no lugar de costume e na imprensa local.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA